



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

Processo Nº 071

Data 14 / 03 / 2024

Ass. [assinatura]

01) Nome do Interessado

Jose Antonio Martins Filho

02) Assunto

Solicitação Faz - memorando nº 048/2024
Locação de terrenos

03) Data

04) Destino

05) Data

06) Destino

14/03/2024

Presidência

18/06/2024

Contabilidade (Sigfis)

14/03/24

compras

26/06/2024

tesouraria

19/03/24

Contabilidade

21/03/24

Presidência

23/03/24

compras

06/05/24

Secretaria/Presidência

06.05.2024

Controle Interno

07/05/2024

Presidência

08/05/24

Contabilidade

23/05/24

compras

09/05/24

Secretaria

13/05/24

Portal da Transparência

21.05.24

Presidência

22.05.24

Contabilidade

22.05.24

Presidência

24.05.24

tesouraria

27.05.24

Controle Interno

PROCESSO ANEXADO

07) Data

08) Número

PROCESSO APENSADO

09) Data

10) Número

ENCARREGADO DO SIGFIS

EM

26/06/2024



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2024.

MEMORANDO Nº. 048/2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

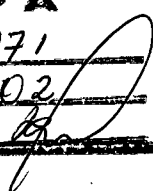
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, na ocasião em que será realizada a Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio do fluente ano, com o serviço de aluguel, a saber:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	13	TERNOS MODELO SLIM COMPLETO CONTENDO 1 (UM) BLASER, 1 (UMA) CALÇA, 1 (UMA) CAMISA, 1 (UM) SAPATO E 1 (UMA) GRAVATA (TUDO NA COR PRETO).

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

C M S P A	
Proc. Nº	071
Folha Nº	02
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	071
Folha Nº	03
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: SERVIÇO DE ALUGUEL DE TERNOS.
REF.: MEMORANDO Nº 048/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa Legislativa, visando o aluguel de 13(treze) ternos completos conforme mencionado a fl. 02, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos do Aniversário da Cidade, encaminho os autos para que este Setor providencie o necessário e o Termo de Referência, bem como a cotação para atender o objeto em questão.

Após, o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 14 de março de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 10/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
071/2024	19/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039

Objeto de Coleta

ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.

Item: 1 LUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM
ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AMILTON RODRIGUES MACEDO JUNIOR		UND	13,00	150,0000
AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO		UND	13,00	200,0000
MUNIZ DECOR		UND	13,00	250,0000
Mínimo: >				150,0000
Máximo: >				250,0000
Média Aritmética: >				200,0000
Mediana: >				200,0000
Coeficiente de Variação: >				25.00 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				200,0000
Preço Pesquisado Total: >				2.600,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$2.600,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
200161	AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO	51119127000165
200310	AMILTON RODRIGUES MACEDO JUNIOR	47802591000184
200315	MUNIZ DECOR	14619831000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071 2024

Folha Nº 05

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 16/2024

Processo: 071/2024
Data Lançamento: 06/05/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 LUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM			13,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
CLAUDIO LOURENÇO MOCO	170,0000	2.210,00	S
MUNIZ DECOR	369,2307	4.800,00	N
'L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS	350,0000	4.550,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 06

Rubrica



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 071/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa de locação de ternos, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17876	UND	13	ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.	R\$200,00	R\$2.600,00

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071 / 2024
Folha Nº	07
Rubrica	

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A **locação de ternos** é de suma importância em virtude da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia que será realizada no dia **15 de maio de 2024**, pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 A quantidade a ser locada é baseada na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base a quantidade de servidores, do sexo masculino, que estarão trabalhando durante o evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para a **locação dos ternos**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 Os serviços serão prestados no dia **15 de maio de 2024**, na sede da **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, com previsão de início às **19h00** e duração de **4 (quatro) horas**.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	08
Rubrica	

6.2 Serviços de aluguel de ternos:

- 6.2.1 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá disponibilizar um dia para escolha dos tamanhos.
- 6.2.2 Os ternos deverão ser entregues, nesta Casa de Leis, no dia **13 de maio de 2024**, e deverão ser recolhidos no mesmo local, no dia **20 de maio de 2024**.

6.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071 / 2024
Folha Nº	09
Rubrica	

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 8.2.1 não produzir os resultados acordados,
- 8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

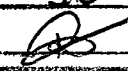
8.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.7 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.8 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	10
Rubrica	

- 8.10 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.13 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 8.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 8.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 8.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
 - 8.13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2021
Folha Nº	11
Rubrica	

8.13.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.16.1 o prazo de validade;

8.16.2 a data da emissão;

8.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.16.5 o valor a pagar; e

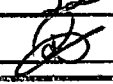
8.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	12
Rubrica	

como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 8.20 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	13
Rubrica	

8.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	14
Rubrica	

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	071/2021
Folha Nº	15

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

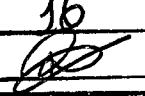
9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.20.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20.2.1 Caso o **fornecedor** seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

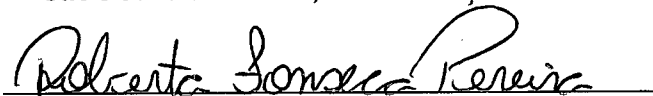
C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	098 12024
Folha Nº	16
Rubrica	

10 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1 33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 18 de março de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento

Mat. 1607/COM

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	071/2024
Folha Nº	17
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea "i" da Lei 14.133 foi utilizado para parâmetro de valores os indicados nos orçamentos do processo 028/2024, fls. 04/09 (Processo Geral).

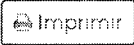
São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024.

Roberta S. Pereira
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

> Banco de preços

Banco de preços

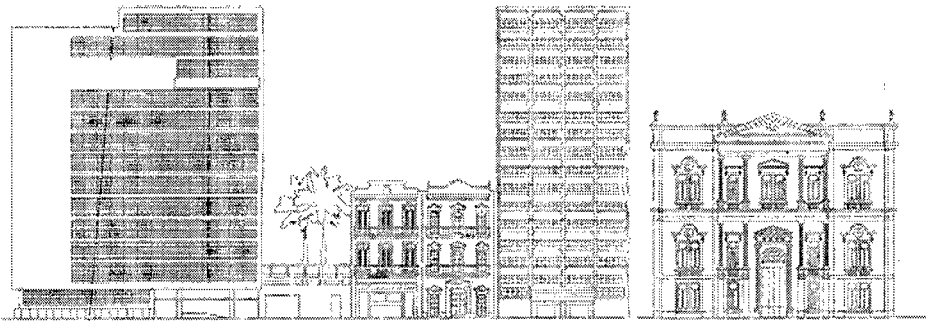


Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

Nossos Endereços

Clique nos edifícios abaixo para visualizar seus respectivos endereços



2024 - Todos os direitos Reservados - CNPJ: 30.051.023/0001-96

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECO - Escola de Contas e Gestão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdicção
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso a informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Area de Pessoal
- Relatórios da LPP
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 078/2024
Folha Nº 38
Rubrica





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	19
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
TERNOS COMPLETOS.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n 071/2024, mapa de cotação de preços, fl.04, o mapa de comparativo, fl.05, e o termo de referência, fls. 06/16.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentaria - 33.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICO.**

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.18, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM

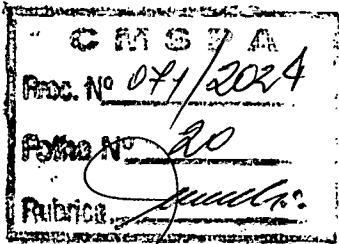


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Março/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	428.705,48
Total da Ação:			428.705,48
Total da Unidade:			428.705,48
Total da Secretaria:			428.705,48
Total do Órgão:			428.705,48
Total Geral:			428.705,48





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 71/2024

Folha Nº 21

Rubrica

Ref.: “Processo Administrativo nº 71/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 19; e de acordo com o Termo de Referência, contido às fls. 06/16; o qual apresenta o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

Declaro ainda que o saldo existente é de R\$ 428.705,48 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 19 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024

CMSPA	
Proc Nº	071/2024
Folha Nº	22
Rubrica	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa de locação de ternos, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme fl. 02.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo, fl. 03.

Termo de Referência em fls. 06/16;

Justificativa de fracionamento de despesa em fl. 17;

Disponibilidade financeira em fls. 20/21.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa de licitação, **cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, **novos limites** para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

9



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

CMSPA	
Processo nº	071/2024
Folha Nº	23
Rubrica	

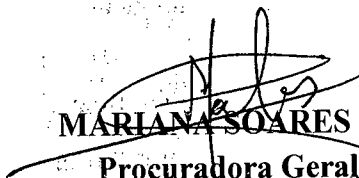
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)”

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, **opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.**


MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	24
Rubrica	J

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TERNOS.

REF.: MEMORANDO Nº 048/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Procuradora às fls. 22/23, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a Contratação de Empresa de locação de ternos por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificado à fl. 02, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

São Pedro da Aldeia, 21 de março de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc Nº	0717/2024
Folha Nº	25
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo nº: 71/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 03/04/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para contratação de **empresa de locação de ternos**, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

CMSPA
Proc Nº 011/2024
Folha Nº 06
Rubrica

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



C M S P A	
Proc Nº	074/2024
Folha Nº	27
Rubrica	

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. **O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

4.9.8. **ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

23

- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

BA

C M S P A	
Proc Nº	045/2024
Folha Nº	31
Rubrica	

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.



C M S P A	
Proc Nº	075/2024
Folha Nº	32
Rubrica	

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



C M S P A	
Proc Nº	072/2022
Folha Nº	35
Rubrica	01

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -



Proc Nº	0127
Folha Nº	36
Rubrica	38

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

38

C M S P A	
Proc N°	014/2004
Folha N°	37
Rubrica	ES

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

ES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa de locação de ternos, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, conforme Termo de referência.

Entrega de propostas:

De 26/03/2024 às 16:45 até 03/04/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública:

Dia 03/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2024 às 13:23:37	Boa tarde, srs. Fornecedores! Pedimos atenção ao descrito no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, para que a sua proposta atenda a demanda de forma satisfatória.
Sistema	03/04/2024 às 13:25:16	Se atentem ainda aos documentos que deverão ser enviados após a fase de lances. Para a melhor proposta classificada, será solicitada toda a documentação de habilitação para o certame.
Sistema	03/04/2024 às 16:23:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/04/2024 às 16:23:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Locação de Roupa / Uniforme

ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO:
1(UM) BLAZER PRETO, 1(UMA) CALÇA PRETA,
1(UMA) CAMISA PRETA,
1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E
1(UMA) GRAVATA PRETA.

CMS/PA

Proc Nº 071/2024

Folha Nº 32

Assinatura

Quantidade:13

Unidade de fornecimento:UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:R\$ 0,0500

Valor estimado:R\$ 200,0000

Situação:Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: aluguel			
38.499.726/0001-93 - BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 199,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER PRETO, 1(UMA) CALÇA PRETA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.			
13.113.021/0001-65 - DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER PRETO, 1(UMA) CALÇA PRETA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.			
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER PRETO, 1(UMA) CALÇA PRETA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.			

DISPENSA 90008/2024

C M S P A

Proc N° 07912004

Folha N° 40

Rubrica

Lances do Item 1

03/04/2024 13:40:12	13.113.021/0001-65	R\$ 198,9000
03/04/2024 13:55:22	44.934.006/0001-01	R\$ 198,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/04/2024 14:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	03/04/2024 16:24:52	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	03/04/2024 16:25:45	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória, inclusive de que os ternos deverão ser entregues e retirados na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ ?
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	03/04/2024 16:25:57	Confirma o valor da proposta?
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	03/04/2024 16:32:09	Sr. Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	04/04/2024 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01.
Sistema para o participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 14:01:43	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.
Sistema para o participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 14:02:15	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória, inclusive de que os ternos deverão ser entregues e retirados na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ ? Confirma o valor da proposta?
Sistema para o participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 14:02:43	Sr. Fornecedor DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor

C M S P A

DIENSA 90008/2024

Proc Nº 012/2024

Folha Nº 41

Rubrica 31

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		documento que comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	04/04/2024 14:04:12	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, é preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	04/04/2024 14:04:19	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória, inclusive de que os ternos deverão ser entregues e retirados na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ ? Confirma o valor da proposta?
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	04/04/2024 14:04:56	Sr. Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	04/04/2024 14:07:34	Prezado fornecedor, o sr retira a sua proposta? Abriremos novo prazo para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	04/04/2024 14:08:02	Sr. Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
pelo participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 14:50:40	oii boa tarde, vou verificar e retorno com a proposta
pelo participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 16:21:39	Oi boa tarde, me tira uma duvida, esse terno é só para entregar ou vai ser feito ajustes? para poder saber se consigo ou nao atender no local
pelo participante 13.113.021/0001-65	04/04/2024 18:48:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:48:51 de 04/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	05/04/2024 08:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 05/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01.
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	05/04/2024 08:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 05/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93.
pelo participante 13.113.021/0001-65	08/04/2024 12:01:14	Bom dia, não irei conseguir atender dentro do prazo e entrega no local, por isso desejo cancelar minha participação
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	09/04/2024 15:21:30	Sr. Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..

CMSPA

Proc Nº 012/2024

930899/SA 90008/2024

Folha Nº 42

Rubrica 88

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	09/04/2024 15:21:43	Sr. Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	09/04/2024 15:22:03	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/04/2024. Justificativa: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
pelo participante 06.043.786/0001-00	09/04/2024 16:09:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:29 de 09/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
pelo participante 06.043.786/0001-00	09/04/2024 16:09:57	Não conseguiremos alcançar o valor estimado. Agradecemos a oportunidade
Sistema para o participante 38.499.726/0001-93	10/04/2024 09:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 10/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93.
Sistema para o participante 44.934.006/0001-01	10/04/2024 09:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 10/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/04/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
03/04/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
03/04/2024 16:32:09	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
04/04/2024 14:02:43	Fornecedor DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
04/04/2024 14:04:56	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a exequibilidade da proposta..
04/04/2024 14:08:02	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 08:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e considerando que não há no CNAE o serviço de locação de roupas, conforme o item, favor juntar documento que comprove a

C M S E A

Proc Nº 01219004

Folha Nº 43

Rubrica

DISPENSA 90008/2024

Data/Hora	Descrição
	exequibilidade da proposta.
04/04/2024 18:48:51	Fornecedor DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65 finalizou o envio de anexo.
09/04/2024 13:15:54	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 198,0000. Motivo: O fornecedor não enviou os documentos no prazo..
09/04/2024 15:20:24	Fornecedor DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 198,9000. Motivo: Proposta desclassificada de acordo com a solicitação do fornecedor: "Bom dia, não irei conseguir atender dentro do prazo e entrega no local, por isso desejo cancelar minha participação."
09/04/2024 15:21:30	Fornecedor 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
09/04/2024 15:21:43	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
09/04/2024 15:22:03	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/04/2024 09:00:00. Motivo: Boa tarde, sr. fornecedor! Solicitamos que envie os documentos de habilitação, proposta para este item e documento que comprove a exequibilidade da proposta..
09/04/2024 16:09:29	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 15:31:47	Fornecedor BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 199,0000. Motivo: O fornecedor não enviou os documentos no prazo..
10/04/2024 15:32:36	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor: "Não conseguiremos alcançar o valor estimado. Agradecemos a oportunidade." e pelo não envio dos documentos de habilitação..
10/04/2024 15:32:36	Item fracassado no julgamento / habilitação.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc Nº	071/2024
Folha Nº	44
Rubrica	36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE
TERNOS

À PROCURADORIA GERAL

CERTIDÃO

Conforme Relatório de Dispensa Eletrônica, em fls. 37/43, certifico que a Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, restou fracassada, pelo fato da empresa vencedora 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, ter sido convocada para apresentar os documentos de habilitação, os quais não foram enviados.

Já a empresa DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65, após convocação e envio dos documentos, informou via chat do Compras.net, que desistia da proposta por não conseguir atender a demanda.

As demais empresas concorrentes BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 e RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 também não enviaram os documentos de habilitação nos prazos oferecidos.

Ante o exposto, solicito a análise jurídica da Il. Procuradoria.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 24 de abril de 2024

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024

C O M P R A S	
Proc. Nº	071/24
Folha Nº	45
Rub	f

PARECER

Trata-se de solicitação de parecer técnico sobre o procedimento de dispensa eletrônica sobre a contratação de empresa de locação de ternos, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa aos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Foi realizada a Dispensa Eletrônica, com abertura no dia 03/04/2024 e restou fracassada, conforme verificamos em certidão de fls. 44.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa de licitação, **cumpramos a obrigação de esclarecer que a análise neste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

É certo que a orientação do procedimento licitatório que restar deserto, é sempre recomendável ao Licitante revisar as condições editalícias para avaliar se há cláusula ou condição que pudesse causar o desinteresse demonstrado para aludido certame.

Ocorre, no presente caso, que se trata de edital simplificado de contratação de prestação de serviços de aluguel de ternos, não havendo nenhuma condição que possa causar desinteresse no certame.

f



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

C M S P A	
Proc. Nº	0071129
Folha Nº	46

Vale frisar que esta Casa de Leis vem sofrendo para encontrar fornecedores locais para atender suas demandas, devido à falta de adaptação ao sistema de Dispensa Eletrônica. Assim sendo, fornecimentos básicos vêm sendo prestados por empresas de outros municípios e estados.

Quanto aos procedimentos em caso de contratação deserta, assim trata o art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) **não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;** " (grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 em seu artigo 22 , incisos I, II e III, orientam:

"Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

Assim sendo, considerando que a Sessão Solene ocorrerá no dia 15 de maio de 2024, entendo que não há tempo hábil para nova tentativa de dispensa eletrônica, e já



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

foi feito contato com todos os fornecedores que cadastraram propostas no procedimento eletrônico.

CMSPA	
Proc. N°	004424
Folha N°	42
Rub	

Desta forma, opino pela contratação da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, OU, seja realizada nova dispensa, porém, de forma presencial, haja vista que os fornecedores locais não estão adaptados ao sistema eletrônico.


MARIANA SOARES GONÇALVES
Procuradora Geral da CMSPA
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	48
Rubrica	

JUSTIFICATIVA - REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

Processo Administrativo nº: 071/2024

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, neste ato representada **ELIANE SANTOS DE JESUS**, vem apresentar sua justificativa em razão da revogação do procedimento de Dispensa Eletrônica n.º 90008/2024, pelos motivos abaixo expostos.

I - DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento de Dispensa de Eletrônica n.º 90008/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 071/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada locação de ternos, para a Sessão Solene Comemorativa aos 407º anos, da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2024 e seus anexos.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A Dispensa Eletrônica n.º 90008/2024, foi devidamente aprovada pela autoridade desta Casa de Leis, e autorizada a publicação do aviso de dispensa eletrônica, com abertura da sessão pública no dia 03 de abril de 2024, às 08h00.

Na etapa de julgamento, a empresa vencedora 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA, CNPJ 44.934.006/0001-01, foi convocada para apresentar os documentos de habilitação, os quais não foram enviados.

Já a empresa DO IT DESIGN, SERVICOS GRAFICOS, BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 13.113.021/0001-65, após convocação e envio dos documentos, informou via chat do Compras.net, que desistia da proposta por não conseguir atender a demanda.

As demais empresas concorrentes BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93 e RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 também não enviaram os documentos de habilitação nos prazos oferecidos.

Diante do exposto, verificou-se que a presente Dispensa Eletrônica restou fracassada.

Por tanto, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal e da Lei n.º 14.133/21, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente, que determinou a revogação e homologação (fracassada).

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

CMSPA	
Proc Nº	072/2024
Folha Nº	49
Rubrica	(8)

Inicialmente, torna-se mister frisar que o art. 37, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios supracitados.

Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação do certame licitatório.

Cumprе destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante atos administrativos, pelos quais esta Casa de Leis analisa as propostas efetuadas pelas empresas fornecedoras e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a Administração Pública. Em razão disso, deve exercer um controle por parte da administração sobre os seus atos, caracterizado pelo princípio da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente pelas Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

Súmula 346 - A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Acerca da anulação do procedimento de contratação, dispõe o art. 71, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

(8)

- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal de melhor atendimento ao interesse público é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado, devendo ser suscitada de ofício pela autoridade competente ou por terceiros interessados.

IV - DA DECISÃO

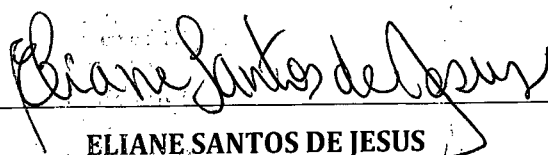
C M S P A	
Proc Nº	071/2024.
Folha Nº	50
Rubrica	

Diante de todo o exposto, foi efetivada a REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (FRACASSADA), da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/21.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação/revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi acostado a este processo fazendo, um paralelo com as disposições da lei e do tema em apreço.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação/revogação.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2024.



ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e contratos
Responsável pela Contratação Direta





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc Nº	071/2024
Folha Nº	51
Rubrica	

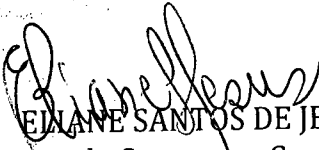
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE
TERNOS

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO

Conforme parecer da Il. Procuradoria Geral, fls. 45/47, encaminho o presente Processo Administrativo para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2024.


ELNANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Aviso de Contratação Direta nº 90008/2024

Última atualização 26/03/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2024 16:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001916/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa de locação de ternos, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, conforme Termo de referência.

Informação complementar:

A locação de ternos é por ocasião da Comemoração dos 407 anos, da cidade de São Pedro da Aldeia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

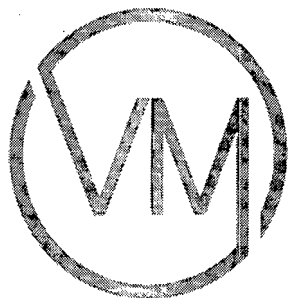
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071 / 2024
Folha Nº	53
Rubrica	

(22)26439513 (22)988489515 WPP

VIA MAISON

Orçamento : À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

EMPRESA :LL DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS CNPJ

13.537.462/0001-94 @viamaisonnoivas

**End:Av.Julia Kubistcheck,46 lo01 Bairro Riviera Cabo frio RJ Cep
28905000**

SERVIÇO : 13 TERNOS SLIM COMPLETOS .

- 01 BLAZE PRETO.
- 01 COLETE PRETO.
- 01 CAMISA BRANCA .
- 01 CALÇA PRETA .
- 01 GRAVATA PRETA .
- 01 SAPATO PRETO .

TOTAL : R\$4.550,00

- **Pagamentos : SILNAL DE 50% NO DIA DA LOCAÇÃO E O RESTANTE NO DIA DA RETIRADA DO TRAJE .**

Carolina da silva santos

Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.537.462/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA MAISON	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JULIA KUBITSCHK	NÚMERO 46	COMPLEMENTO LOJA 01
--	--------------------------	------------------------------------

CEP 28.905-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RIVIERA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 9918-1819
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 13:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

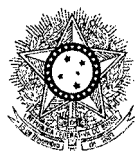
09112024

Folha Nº

54

Rubrica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.537.462/0001-94

Certidão nº: 30839187/2024

Expedição: 03/05/2024, às 13:32:51

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.537.462/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	0911/2024
Folha Nº	55
Rubrica	28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071 12021
Folha Nº	56
Rubrica	68

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS
CNPJ: 13.537.462/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:44 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **6B2F.8BBF.6165.6590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 57

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 13.537.462/0001-94
Razão Social: L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS
Endereço: AVENIDA JULIA KUBITSCHECK 46 LOJA 01 / PARQUE RIVIERA / CABO FRIO / RJ / 28905-000

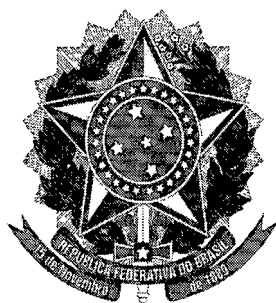
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2024 a 31/05/2024
Certificação Número: 2024050218272171842346

Informação obtida em 03/05/2024 13:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. M. d. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	58
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: L L DA SILVA JUNIOR ALUGUEL DE ROUPAS

CPF/CNPJ: 13.537.462/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:36:43 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z17NP9VLaCLZeiXtkKh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 071/2024
Folha Nº 59
Rubrica RB

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

13.537.462/0001-94

Razão Social

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	60
Rubrica	

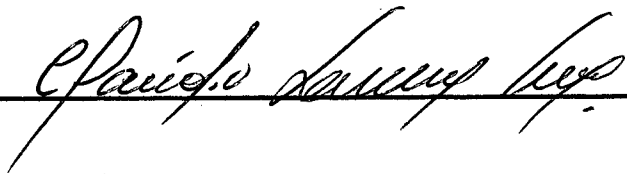
KALIFA NOIVAS

Cláudio Lourenço Moço

CNPJ 22.750.728/0001-73

Orçamento de aluguel de vestuário para Câmara de Vereadores de São Pedro da Aldeia.

13 ternos preto com camisa preta, gravata preta e sapato preto no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez Reais).



CLÁUDIO LORENÇO MOÇO
CNPJ 22.750.728/0001-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.750.728/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FRANCISCO COELHO PEREIRA

NÚMERO
505

COMPLEMENTO
LOJA

CEP
28.941-068

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLMOCO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(22) 9885-9756

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 13:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071 12024

Folha Nº 61

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071,2024
Folha Nº	62
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.750.728/0001-73
Certidão nº: 30841572/2024
Expedição: 03/05/2024, às 13:42:33
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.750.728/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	63
Rubrica	AB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO
CNPJ: 22.750.728/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:12 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **2B98.9648.3BFA.0476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 64

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 22.750.728/0001-73
Razão Social: CLAUDIO LORENCO MOCO 53357655772
Endereço: AV FRANCISCO COELHO PEREIRA 505 LOJA / CENTRO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28941-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024
Certificação Número: 2024042509340195645986

Informação obtida em 03/05/2024 13:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	65
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIO LOURENCO MOCO 53357655772**

CPF/CNPJ: **22.750.728/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:57 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mU3V6mnIE1NQstMEoFR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 071/2024
Folha Nº 66
Rubrica

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

22.750.728/0001-73

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Consulta

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 67

Rubrica

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ

22.750.728/0001-73

Situação

Idoneo

Razão Social

22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO

Situação Cadastral

Credenciado

Nome Fantasia

-

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

ORÇAMENTO: À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

EMPRESA: Muniz Decor CNPJ 14.619.831/0001-50 TEL: 22 998336257 Ins @djmunizfaam

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Panamá nº 111 – Jardim Nautilus Cabo Frio RJ CEP 28.909-180

SERVIÇO: (ITENS DE PRIMEIRA LOCAÇÃO)

Locação de 13 (treze) Ternos SLIM completos

- a) 01 (um) Blazer preto;
- b) 01 (um) Colete preto;
- c) 01(uma) Camisa branca;
- d) 01 (uma) Calça preta;
- e) 01 (uma) Gravata preta;
- f) 01 (um) Sapato preto;

TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$ 4.800,00

****FORMA DE PAGAMENTO:** Inal de 50% no recebimento da Ordem de Serviço e o restante no dia do evento mediante entrega da NF-e.


FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071, 2024

Folha Nº 69

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.619.831/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2011
NOME EMPRESARIAL 14.619.831 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 96.09-2-02 - Agências matrimoniais 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO CASA
CEP 28.909-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAUTILUS	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNIZSONORA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9983-3625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 13:57:37 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Página 1 de 1	
Proc. Nº	071 2024
Folha Nº	70
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.619.831 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.619.831/0001-50

Certidão nº: 30846098/2024

Expedição: 03/05/2024, às 13:59:06

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **14.619.831 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.619.831/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	31
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.619.831 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ
CNPJ: 14.619.831/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:41 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **053C.43A2.E53C.6D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	72
Rubrica	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 14.619.831/0001-50

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071 2024
Folha Nº	73
Rubrica	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 14.619.831 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA MUNIZ

CPF/CNPJ: 14.619.831/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:03:42 do dia 03/05/2024 , com validade até o dia 02/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

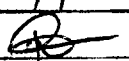
Código de controle da certidão: BjqZ7sa7zc0Advllbffb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071, 2024
Folha Nº	74
Rubrica	

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

14.619.831/0001-50

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 75

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 11/2024

Processo: 071/2024
Data Lançamento: 19/03/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1	LUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM		13,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
AMILTON RODRIGUES MACEDO JUNIOR	150,0000	1.950,00	S
MUNIZ DECOR	250,0000	3.250,00	N
AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO	200,0000	2.600,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 071/2024
Data: 06/05/2024
Folha: 76
Rubrica: 62

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 10/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
071/2024	19/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039

Objeto de Coleta

ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA,
1(UMA) CAMISA PRETA,
1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E
1(UMA) GRAVATA PRETA.

Item: 1 LUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM
ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS, CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA,
1(UMA) CAMISA PRETA,
1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E
1(UMA) GRAVATA PRETA

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AMILTON RODRIGUES MACEDO JUNIOR		UND	13,00	150,0000
AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO		UND	13,00	200,0000
MUNIZ DECOR		UND	13,00	250,0000
Mínimo: >				150,0000
Máximo: >				250,0000
Média Aritmética: >				200,0000
Mediana: >				200,0000
Coeficiente de Variação: >				25.00 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				200,0000
Preço Pesquisado Total: >				2.600,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M.Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$2.600,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
200161	AFONSO ARINOS LESSA RIBEIRO	51119127000165
200310	AMILTON RODRIGUES MACEDO JUNIOR	47802591000184
200315	MUNIZ DECOR	14619831000150

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 071/2024

Folha Nº 77

Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TERNOS

Referência: Memorando nº 048/2024

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 071/2024, informo que a proposta mais vantajosa é da empresa **KALIFAS NOIVAS - CNPJ 22.750.728/0001-73**, fl.60, com o valor global de **R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)**, para que sejam tomadas as devidas providenciadas por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 06 de maio de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS
REF.: MEMORANDO Nº 048/2024.

C M S P A	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	28
Rubrica	Paulo

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

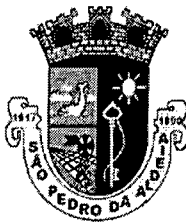
Trata-se de processo administrativo, objetivando contratação de empresa especializada para locação de 13 (treze) ternos completos para servidores por ocasião da Sessão Solene Comemorativa ao 407 Anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradoria às fls. 45/47, opinando pela contratação da proposta obtida na pesquisa de preços e a informação do Setor de Compras e Contratos à fl. 77, informando que a proposta mais vantajosa é a da empresa **KALIFAS NOIVAS – CNPJ 22.750.728/0001-73**, valor global de **R\$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais), encaminho os autos para análise e parecer desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



São Pedro da Aldeia, 07 de maio de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 071/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 13 de março de 2024, pelo Ilustre Diretor-Geral desta Casa Legislativa, Sr. José Antônio Martins Filho, solicitando a Presidência, através do **MEMO nº 048/2024**, abertura de processo administrativo para contratação de empresa visando prestação de aluguel de roupas (ternos) para a sessão solene dos 407 anos do aniversário da cidade, conforme folha 02 dos autos.

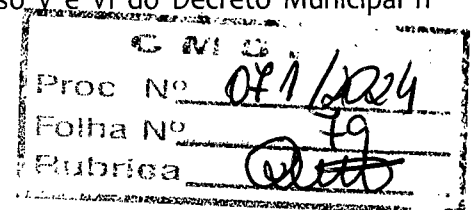
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

- ☒ Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
- ☒ Valor estimado: R\$ 2.600,00
- ☒ Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
SEM VENCEDOR – DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA CERTIDÃO DE FOLHA 44 DOS AUTOS	X-X-X-X-X-X

Entretanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda, folha 02 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização da autoridade competente, folhas 03 e 24 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Apresentação do Termo de Referência, folhas 06/16 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Justificativa para a despesa pretendida, folha 02 dos autos;
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, folhas 02;
- Orçamentos para estimativa inicial do valor do serviço, folhas 04/05; 17, 53, 60 e 68 dos autos;
- Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, folhas 04/05 (artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso II e VII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 213/2022);



- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, folhas 20/21; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Indicação do dispositivo legal aplicável, folhas 22/23 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, folhas 22/23; (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2024, folhas 25/37 dos autos;
- Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, às folhas 38/43 dos autos;
- Certidão Responsável Setor de Compras informando que a dispensa eletrônica nº 9008/2024 restou fracassada, conforme folha 44 dos autos.
- Parecer jurídico manifestando-se a respeito da solicitação da dispensa eletrônica que restou fracassada, conforme folhas 45/47 dos autos, opinando pela realização de dispensa presencial desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- Justificativa de Revogação da Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, folhas 48/50 dos autos;
- Novos orçamentos para estimativa do valor do serviço, folhas 53, 60 e 68 dos autos;
- Documentos de habilitação jurídica da empresa que apresentou a melhor proposta, folhas 61/67 dos autos;
- Informação da Responsável pelo Setor de Compras que após novo levantamento de preços que a proposta mais vantajosa é da empresa **KALIFA NOIVAS, CNPJ nº 22.750.728/0001-73**, conforme folhas 77 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos

formais:

- Autorização do ordenador de despesas, (artigo 3º, inciso XV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Emissão da Nota de Empenho;
- Confecção do Termo Contratual, se aplicável;
- Nomeação de fiscal contratual;
- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo legal; (artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

Proc. No	091/2024
Folha No	80
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS

REF.: MEMORANDO Nº 048/2024

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer apresentado pela I. Procuradora presentes nos autos às fls. 45/47;

Considerando a manifestação do I. Controlador apresentando considerações e requisitos, presentes nos autos à fl. 79/80.

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO em favor da Empresa **KALIFA NOIVAS – CNPJ Nº 22.750.728/0001-73**, no valor total de **R\$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais) referente a prestação de aluguel de roupas (ternos) para a sessão solene dos 407 anos do aniversário da cidade, conforme informado pelo Setor de Compras e Contratos à fl. 77.

Após empenho, **remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos**, visando atender manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis às fls. 79/80.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras e Contratos

Proc.: 71 /2024

Folha nº: 83

Rubrica: R

Referente Autorização de Empenho Ordinário em 08/05/2024

Nota de Empenho nº 75 Valor R\$ 2.210,00

Empenhado em 08/05/2024

Dotação Orçamentária 3.1.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

A favor de KALIFA NOIVAS

Processo nº 71 de 14/03/2024

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO.	CNPJ	22.750.728/0001-73
ENDEREÇO	AVENIDA FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº:505 - LOJA, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	NÚMERO PROCESSO	071/2024
E-MAIL	clmoco@hotmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO PEDIDO	09/05/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO	16/05/2024
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA QUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETO CONTENDO: 1(UM) BLAZER, 1(UMA) CALÇA, 1(UMA) CAMISA PRETA, 1(UM) PAR DE SAPATOS PRETOS E 1(UMA) GRAVATA PRETA.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	ÚNITARIO	VALOR TOTAL
ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETOS	13	R\$ 170,00	RS 2.210,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM ()	NÃO ()	NÃO SE APLICA (X)
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	DENILSON DE SOUZA QUIMARÃES		

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 071/2024

Folha Nº 84

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	85
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº.:071//2024

CONTRATADO: KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Locação de Ternos, através de empresa habilitada, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO (CNPJ: 22.750.728/0001-73), apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETO, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº: 071/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 071/2024
Folha Nº 86
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TERNOS
Referência: Memorando nº 048/2024

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 071/2024, após ser gerada **Nota de Ordem de Serviço**, fl.84, e o **Termo de Justificativa de Dispensa**, fl.85, para que sejam tomadas as devidas providenciadas por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras
Matr. 1607/COM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº.: 0711/2024

CONTRATADO: KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Locação de Ternos, através de empresa habilitada, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO (CNPJ: 22.750.728/0001-73), apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETO, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº: 071/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

CMSPA	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	87
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 071/2024

Folha Nº. 88

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS

REF: MEMORANDO Nº 048/2024

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis às fls. 79/80, encaminho os autos com a publicação do Extrato, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1247, de 03 de maio de 2024 à fl. 93, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Após, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, encaminhe ao Setor de Almoxarifado para aguardar entrega e nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 13 de maio de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

R.Moura



KALIFA NOIVAS	Fatura de locação: 0001
CNPJ 22.750.728/0001-73	
AVENIDA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 505 – CENTRO	
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP 28.941-068	
FONE : (22) 99952-7561 SITE: www.kalifanoivas.com.br	
E-Mail : solangesbano@yahoo.com.br	Emissao: 21/05/2024

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :		CPF/CNPJ do cliente :		Inscrição Estadual :	
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		27.759.380/0001-07		ISENTO	
Endereço :	Número :	Complemento :	Bairro :	Cep :	
RUA HERMOGENE FREIRE DA COSTA	179		CENTRO	28.940-000	
Município :	Telefone :	UF :	Inscrição Municipal :		
SÃO PEDRO DA ALDEIA	22 26211525	RJ			
E-Mail :				Site :	
SECRETARIACMSPA.RJ.GOV.BRClassificação do Contrato : VESTUÁRIO					

FATURA :

Nº Fatura	Venc.	Valor
0001	21/05/2024	R\$ 2.210,00

Código	Descrição da locação:	UM	Quantidade	Valor Item	Valor Total
7723-3	Aluguel de Roupas (Ternos)	UN	13	170,00	2.210,00

Valor Pis Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	2.210,00
Valor CONFINS Retido	Valor IR	Valor do Desconto	Total da Fatura-Retenções –Descontos
0,00	0,00	0,00	2.210,00

Referente a Locação de ternos para sessão Solene dos 407 anos do Aniversário da Cidade.

DADOS BANCÁRIOS

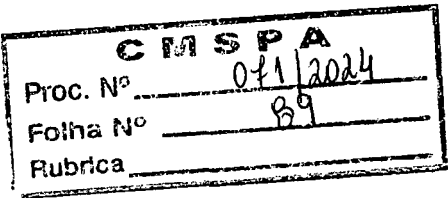
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 6101
C/C 19676-1

CONTRATO : 05/2024

MÊS DE COMPETÊNCIA : 05/2024

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO. VEDADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 31/07/2023 E SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF

FATURA DE LOCAÇÃO :	ESTAMOS DE ACORDO COM A EMISSÃO DESTA FATURA :
0001	SÃO PEDRO DA ALDEIA, ____/____/____ ASSINATURA : _____

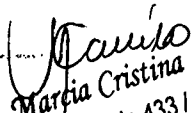


Atestamos que,

O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 21/05/2024

~~JULIA MARTINS~~
Julia Martins P. dos Santos
Matr. 1510/COM


Marcia Cristina Camilo
Matrícula 433 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TERNOS

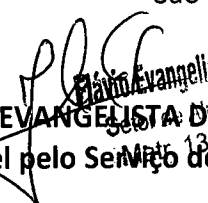
REF.: MEMORANDO Nº 048/2024.

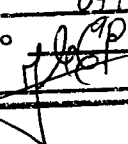
AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Considerando a realização do serviço prestado pela Empresa **KALIFA NOIVAS – CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO** com a locação de 13 (treze) ternos que foram utilizados por servidores da Câmara na ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em Comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, encaminho os autos com a Fatura de Locação Nº 0001, no valor total de R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais) devidamente atestada, para verificação.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Responsável pelo Serviço do Almojarifado -

C M S P A	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	1
Rubrica	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

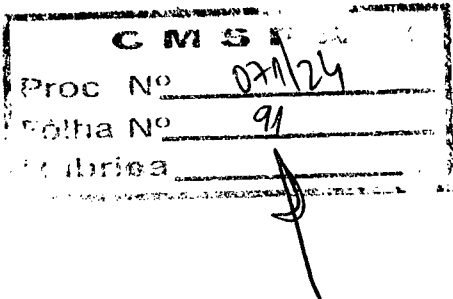
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.750.728/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2015
NOME EMPRESARIAL 22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FRANCISCO COELHO PEREIRA	NÚMERO 505	COMPLEMENTO LOJA
CEP 28.941-068	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLMOCO@HOTMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (22) 9885-9756		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 17:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO
CNPJ: 22.750.728/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:12 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **2B98.9648.3BFA.0476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S	
Proc Nº	071/24
Fólia Nº	92
Assinatura	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 22.750.728/0001-73
Razão Social: CLAUDIO LORENCO MOCO 53357655772
Endereço: AV FRANCISCO COELHO PEREIRA 505 LOJA / CENTRO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28941-068

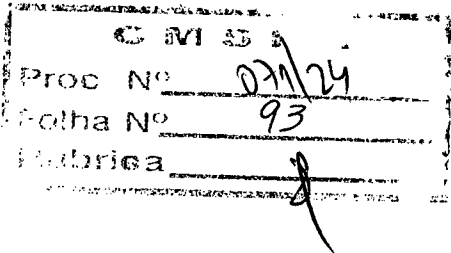
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2024 a 12/06/2024
Certificação Número: 2024051408106126252323

Informação obtida em 21/05/2024 17:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525 – Ramal 227.

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 071/2024

Requerente: KALIFA NOIVAS – CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO – CNPJ nº 22.750.728/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de roupas, as quais foram utilizadas na ocasião da sessão solene do dia 15 de maio de 2024, em comemoração ao aniversário de 407 anos da cidade de São Pedro da Aldeia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor Requerido: R\$ 2.210,00

Empenho nº 75 – R\$ 2.210,00

Valor Total: R\$ 2.210,00

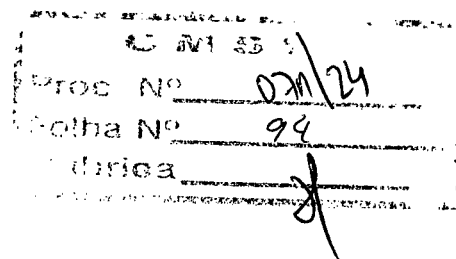
- Os itens e quantidades estão de acordo? (X) Sim () Não () Não Aplicável
- Nota Empenho está preenchida corretamente? (X) Sim () Não () Não Aplicável
- A nota fiscal/fatura é válida? (X) Sim () Não () Não Aplicável
- Observou a retenção dos tributos? () Sim () Não (X) Não Aplicável
- Apresentou CND e FGTS regular? (X) Sim () Não () Não Aplicável
- Classif. Orçament/Fonte de acordo com legis? (X) Sim () Não () Não Aplicável
- Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? () Sim () Não (X) Não Aplicável
- Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? (X) Sim () Não () Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024.

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa à fl. 94, encaminho os autos para liquidação da despesa do Empenho nº 75, no valor total de **R\$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais), do serviço de locação prestado pela Empresa **KALIFA NOIVAS – CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO**, referente a 13 (treze) ternos que foram utilizados por servidores na ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em Comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Após retorne-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	<u>071/2024</u>
Folha Nº	<u>95</u>
Rubrica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

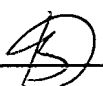
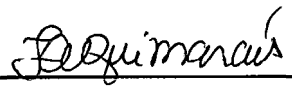
Processo: 071/2024

Data: 22/05/2024

Folha: 96

Rubrica: 41

Nota de Liquidação

Processo: 71/2024		Data: 22/05/2024		OP: 134	
Credor: 23019 - KALIFA NOIVAS					
Endereço: AVENIDA FRANCISCO COELHO PPEREIRA					
Bairro: CENTRO					
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ				CNPJ/CPF: 22.750.728/0001-73	
Beneficiário: KALIFA NOIVAS					
Histórico:					
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA EM MAIO DE 2024 , À FAVOR DA EMPRESA KALIFA NOIVAS, PELO ALUGUEL DE ROUPAS (13 TERNOS, CONTENDO BLASER, CAMISA SAPATO E GRAVATA) , PARA SESSÃO SOLENE DO 407º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.					
Dotações					
Empenho: 75/2024		FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS			
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA					
Função: 01 LEGISLATIVA		Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA		Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA		Valor Liquidado da Nota: 0,00 N° Atesto: 0			
Categoria O. Cronol: N/I		Data/Hora de Atesto:			
Nº Ord. Cronológica: N/C					
SALDO ANT. DO EMPENHO		VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
2.210,00		2.210,00	0,00	2.210,00	0,00
Documentos comprobatórios					
Número	Data	Tipo do Documento			Valor
0001	21/05/2024	Nota Fiscal			2.210,00
TOTAL:					2.210,00
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
2.210,00		0,00		2.210,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO					
dois mil, duzentos e dez reais					
 DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver			 FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

A: Presidência

Proc.: 071/2024

Folha Nº: 97

Rubrica: 

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis, às fls. 95 encaminho a Nota de Liquidação nº134 no valor de R\$2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), a favor da Empresa KALIFA NOIVAS, para devidas providências.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2024.



Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024.
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa à fl. 94, a liquidação da despesa pelo Serviço de Contabilidade, encaminho os autos para pagamento referente ao Empenho nº 75, no valor total de **R\$ 2.210,00** (Dois mil, duzentos e dez reais), do serviço de locação prestado pela Empresa **KALIFA NOIVAS – CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO**, referente a 13 (treze) ternos que foram utilizados por servidores na ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em Comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Após remeta-se os autos ao Serviço de Portal da Transparência para atendimento do despacho de fl. 88, em ato contínuo ao Serviço de SIGFIS.

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	071/2024
Folha Nº	98
Rubrica	Camilo



Emissão de comprovantes

G3352415487645071
24/05/2024 15:50:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.50.41
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

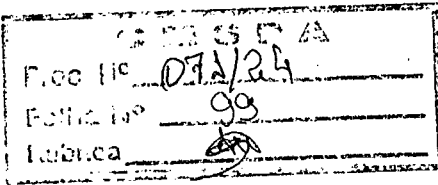
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P.
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6101-8 - SAO PEDRO DA ALDEIA
CONTA: 19.676-1

FAVORECIDO: 22.750.728 CLAUDIO LOURENCO MOCO
CPF/CNPJ: 22.750.728/0001-73
VALOR: R\$ 2.210,00
DEBITO EM: 24/05/2024

DOCUMENTO: 052401
AUTENTICACAO SISBB: 1.746.630.979.564.E47

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.





Emissão de comprovantes

G3382814495608931
28/05/2024 14:52:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.03
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6101-8 - SAO PEDRO DA ALDEIA
CONTA: 19.676-1

FAVORECIDO: CLAUDIO LOURENCO MOCO
CPF/CNPJ: 533.576.557-72
VALOR: R\$ 2.210,00
DEBITO EM: 28/05/2024

DOCUMENTO: 052801
AUTENTICACAO SISBB: 0.915.848.D18.A21.E1C

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

CMSPA	
Proc Nº	071/24
Folha Nº	100
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TESOURARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024.
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE TERNOS

C M S P A	
Proc. Nº	071/24
Folha Nº	302
Rubrica	

AO CONTROLE INTERNO

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis à fl. 98, remeto os autos ao Setor Responsável pelo Portal da Transparência, em continuidade ao Serviço de SIGFIS.

Após cumprida solicitação, retorne-se o mesmo ao Setor de Tesouraria.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

Andreia Mª Tinoco
-Tessoureira-

165 WhatsApp

Transparência São Pedro da Al

Câmara de São Pedro da Aldeia

cmspa.rj.gov.br/dispensa/inexigibilidade/245

SH3 Informática L...Caixa de entrada - g...Certidão de Débitos...Sistemas - Webtrun...Transparência Câmara...Gisele ControleErro de privacidadecerudao_039517660...Consulta Regularida...Todos os favoritos

INSTITUCIONAL

PARLAMENTARES

CORONAVÍRUS

LEGISLATIVO

TRANSPARÊNCIA

INFORME

OUVIDORIA

SERVIDOR

LICITAÇÕES

InícioAcesso à informaçãoPortal de licitaçõesDispensas e InexigibilidadeDetalhe

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - CONCLUÍDA

IMPRIMIR

Informações principais

Responsáveis

Andamentos

Informações principais

Número do processo: 071

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 13/03/2024

Data da publicação do edital: 13/03/2024

Valor estimado: R\$ 2.210,00

Data publicação do aviso: 13/03/2024

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TERNOS, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, POR ACASIÃO DA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DOS 407 ANOS, DO ANIVERSÁRIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2024, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	
MEMORIAL DESCRITIVO Nº 1747	1KB	DWG	

Pesquisar

28°C Ensolarado

1525

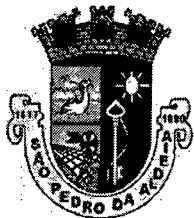
18/06/2024

CMSPA

PROC. Nº 071/2024

FOLHA Nº 162

RUB. Dut



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 18 de Junho de 2024.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação da tesouraria à folha 101, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 102.

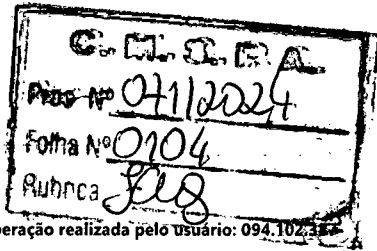
Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 101.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	071-100241
FOLHA Nº	103
RUB.	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 26/06/2024 11:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 471619-4/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.35773

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	71/2024
Identificador:	1332569
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TERNOS, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DOS 407 ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE DISPENSAassinado_19062024111205.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

26/06/2024 10:59



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Proc Nº	071/2024
Folha nº	0105
Rubrica	Jaq

Considerando o parecer do Presidente à fl.98, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls.79/80, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl. 104.

Arquive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-